



Número: **0000086-75.2016.8.18.0052**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Gilbués**

Última distribuição : **13/02/2020**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Processo referência: **0000086-75.2016.8.18.0052**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
JOSINA PAIXAO DE CARVALHO (AUTOR)		LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES (ADVOGADO)	
ITAUSEG SEGURADORA S.A. (REU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10599 962	03/07/2020 09:22	Comprovante	Comprovante
83546 68	13/02/2020 11:42	Intimação	Intimação
83541 92	13/02/2020 11:39	Petição Inicial	Petição Inicial
83546 47	13/02/2020 11:39	testec	Processo Digitalizado Themis Web



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

CABINETE DA Vara Única da Comarca de Gilbués DA COMARCA DE GILBUÉS

Rua Anísio de Abreu, 678, Fórum Des. Fausto Ribamar Oliveira, Centro., GILBUÉS - PI - CEP:
64930-000

PROCESSO Nº: 0000086-75.2016.8.18.0052

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Acidente de Trânsito]

AUTOR: JOSINA PAIXAO DE CARVALHO

REU: ITAUSEG SEGURADORA S.A.

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data fiz a juntada do comprovante de postagem nos presentes autos. Dou fé.

GILBUÉS-PI, 3 de julho de 2020.

JOAO BATISTA DE SOUZA RODRIGUES
Secretaria da Vara Única da Comarca de Gilbués





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

CABINETE DA Vara Única da Comarca de Gilbués DA COMARCA DE GILBUÉS

Rua Anísio de Abreu, 678, Fórum Des. Fausto Ribamar Oliveira, Centro., GILBUÉS - PI - CEP:
64930-000

PROCESSO Nº: 0000086-75.2016.8.18.0052

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Acidente de Trânsito]

AUTOR: JOSINA PAIXAO DE CARVALHO

RÉU: ITAUSEG SEGURADORA S.A.

CERTIDÃO DE VIRTUALIZAÇÃO

Certifico a conclusão da virtualização dos presentes autos, que tramitavam no Sistema Themis Web e que passarão a tramitar exclusivamente no Sistema Processo Judicial Eletrônico-Pje, nos termos do provimento nº 17 de 24 de outubro de 2018 e nº 04/2019 de 21 de fevereiro de 2019 e da portaria nº 868/2019 publicada em 12 de março de 2019 da Corregedoria Geral da Justiça do Piauí

Certifico também que a presente certidão não servirá para contagem de prazo processual em curso, sendo somente para informação acerca da conclusão da virtualização.

GILBUÉS-PI, 13 de fevereiro de 2020.

ANDERSON COSTA MARTINS

Secretaria da Vara Única da Comarca de Gilbués



Assinado eletronicamente por: ANDERSON COSTA MARTINS - 13/02/2020 11:42:10

<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021311421005900000007979267>

Número do documento: 20021311421005900000007979267

CERTIDÃO DE ATESTO

Atesto para fins do Art. 5º do provimento nº 17/2018, Corregedoria, haver realizado a migração do Sistema Themis Web para o Sistema Processo Judicial Eletrônico-Pje, do processo abaixo identificado.

PROCESSO: 0000086-75.2016.8.18.0052

Certifico, ainda, que foram juntados do sistema Themis Web ao Processo Judicial Eletrônico-Pje, os arquivos das movimentações geradas automaticamente, denominado "processo completo".

Gilbués, 13 de fevereiro de 2020

ANDERSON COSTA MARTINS
Analista Judicial





0000086-75.2016.8.18.0052

ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE GILBUÉS

VARA ÚNICA
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE GILBUÉS
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

ASSUNTO(S):

Indenização por Dano Material - Acidente de Trânsito

Tipo da Distribuição
SORTEIO

Data da Distribuição
28/03/2016

AUTOR: JOSINA PAIXÃO DE CARVALHO

ADVOGADO(A): LUCIANO HENRIQUE SOARES DO O. AIRES

RÉU: ITAU BMG SEGURADORA S/A

SEM ADVOGADO(A)S



02

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CIVIL DA
COMARCA DE GILBUÉS – PI

Requer seja adotado o Rito da Lei 9.099/95
Requer benesses da justiça gratuita

JOSINA PAIXÃO DE CARVALHO, brasileira, viúva, lavradora, portadora do
RG. nº 2.617.794 SSP/PI, e do CPF/MF. 011.275.773-10, residente e domiciliada à Av. na rua
Cassiana nº 590, bairro São José, município de Gilbués – PI, via seu procurador infra firmado
(Doc. 01), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, propor a presente:

**AÇÃO DE COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO DO SEGURO OBRIGATÓRIO DE VEÍCULOS
AUTOMOTORES DE VIAS TERRESTRES – DPVAT**

em desfavor de **ITAU BMG SEGURADORA SA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no
CNPJ sob o nº 29.741.030/0001-30, com endereço na PRAÇA ALFREDO EGYDIO SOUZA ARANHA
100 TORRE CONCEIÇÃO 9º AND - PARQUE JABAQUARA, SÃO PAULO - SP - CEP: 04344902, onde
deverá ser citada na pessoa de seu representante legal, conforme razões fáticas e jurídicas e
seguir expostas:

Des Fatos:

A Autora vivia maritalmente com o Sr. NILTON CARLOS GAMA DE SOUSA,
brasileiro, lavrador, portador do RG. 1827284 SSP/DF, natural de Paranaguá - PR, onde nasceu
aos 20/10/1976, filho de Rosinalva Gama dos Santos, que faleceu em acidente de trânsito
ocorrido em 13/02/2016 (certidão de óbito anexa), conforme demonstra cópia do Boletim de
Ocorrência nº 119421.000202/2016-49, registrado na Delegacia Regional de Polícia de Civil, de
Corrente – Piauí.

Recebi em 16/03/2016
Moises Fernandes de Assunção
Escrivão Judicial, Mat. 4124758
Secretário da Vara Única

RUA ANTÔNIO AIRES PRIMO, Nº 2320, CENTRO, PORTO NACIONAL – TO
CEP 77.500-000 ☎ (63) 3363-2756 ✉ PEDROHIDASÍ@HOTMAIL.COM



Diante do ocorrido com seu companheiro, em caso de acidente automobilístico com resultado morte, tornou-se beneficiária da indenização prevista no art. 3º da Lei nº 6.194/74, que trata do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres – DPVAT.

Ciente dessa condição dirige-se a esse Douto Juízo para postular seu direito, alicerçado nos argumentos narrados na sequência.

A Indenização Por Morte No Seguro Dpvat:

O Seguro DPVAT tem como um de seus escopos, dentre outros, fornecer uma indenização em dinheiro àqueles que conviviam com pessoa falecida em acidente de trânsito. Aliás, essa cobertura por morte está expressa no art. 3º da Lei nº 6.194/74.

Em relação ao valor do prêmio, a Lei nº 6.194/74 que nos esclarece a esse respeito:

Art. 3º Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta Lei compreendem as indenizações por morte, por invalidez permanente, total ou parcial, e por despesas de assistência médica e suplementares, nos valores e conforme as regras que se seguem, por pessoa vitimada:

I - R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de morte;

Resta patente, então, que a indenização por morte no Seguro DPVAT corresponde a R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Nossa jurisprudência é enfática a esse respeito:

Em obediência ao princípio do tempus regit actum, a Lei 11.482/07 - a qual estabelece o teto de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) para as indenizações decorrentes de seguro DPVAT - se subsume ao caso em tela, pois a época do evento (14/06/2007) a referida Lei já se encontrava em pleno vigor (Apelação Cível nº 016888-2007, 2ª Câmara Cível, Tribunal de Justiça do Maranhão, Relatora: Des. Nelma Celeste Souza Silva Sarney Costa. Julgado em 02/09/2008);

RUA ANTÔNIO AIRES PRIMO, Nº 2320, CENTRO, PORTO NACIONAL – TO
CEP 77.500-000 ☎(63) 8363-2756 ✉PEDROHIDASÍ@HOTMAIL.COM

2



HIDASÍ

ADVOGADOS

PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI
RICARDO CARLOS ANDRADE MENDONÇA
LUCIANO HENRIQUE S. DE OLIVEIRA

04
7

DPVAT. INDENIZAÇÃO POR MORTE. INCIDÊNCIA DA LEI 11.482/07.

Com o advento da Lei 11.482/07 foi conferida nova disciplina às indenizações referentes ao Seguro Obrigatório, estabelecendo o valor fixo de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) no caso de morte (Recurso Cível nº 100.010.2007.006280-1, Turma Recursal - Ji-Paraná, Tribunal de Justiça de Rondônia, Relator: Juiz Marcos Alberto Oldakowski. Julgado em 29/07/2008).

Legitimidade Passiva:

Qualquer companhia seguradora é parte legítima para figurar no pólo passivo de ações decorrentes do Seguro DPVAT. Esta assertiva é corroborada e há muito consolidada pela jurisprudência:

Seguro obrigatório. DPVAT. Consórcio. Legitimidade de qualquer seguradora que opera no sistema. De acordo com a legislação em vigor, que instituiu sistema elogiável e satisfatório para o interesse de todas as partes envolvidas, qualquer seguradora que opera no sistema pode ser acionada para pagar o valor da indenização, assegurado seu direito de regresso (Recurso Especial nº 401418/MG, 4ª Turma, Superior Tribunal de Justiça, Relator: Min. Ruy Rosado de Aguiar, Decisão em 23/04/2002).

A Requerida, como companhia seguradora que é, tem, portanto, total legitimidade para integrar a relação processual que agora se instaura.

Documentos Exigidos Para Pagamento Da Indenização:

Para o recebimento da indenização por morte prevista no Seguro DPVAT o postulante deverá apresentar documentos capazes de demonstrar o fato, o dano dele resultante e sua qualidade de beneficiário.

Essa a exigência do art. 5º, § 1º, letra "a", da Lei nº 6.194/74:

RUA ANTÔNIO AIRES PRIMO, Nº 2320, CENTRO, PORTO NACIONAL – TO
CEP 77.500-000 FONE (63) 3363-2756 E-MAIL PEDROHIDASÍ@HOTMAIL.COM



05
2

Art 5º O pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa, haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado.

§ 1º A indenização referida neste artigo será paga com base no valor vigente na época da ocorrência do sinistro, em cheque nominal aos beneficiários, descontável no dia e na praça da sucursal que fizer a liquidação, no prazo de 30 (trinta) dias da entrega dos seguintes documentos:

a) certidão de óbito, registro da ocorrência no órgão policial competente e a prova de qualidade de beneficiários no caso de morte;

Seguindo essa orientação a postulante instrui a exordial com a Certidão de Óbito; com o Boletim de Ocorrência, Declaração de endereço, dentre outros que comprovam qualidade de beneficiário do Seguro DPVAT.

Os tribunais não divergem:

1.TACivSP. SEGURO OBRIGATÓRIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIAS TERRESTRES. Indenização. Pagamento condicionado à apresentação de documento comprovando o pagamento do prêmio à época do acidente. Inexigibilidade. Necessidade apenas da entrega de certidão de óbito, do registro da ocorrência elaborado por órgão policial competente e prova da qualidade de beneficiário no caso de morte. Inteligência do art. 5.º e § 1.º da Lei 6.194/74.

Todos esses documentos, que são aqueles legalmente exigíveis, estão acostados à exordial.

Do Pedido:

Na esteira das considerações narradas, requer:

a) a citação da requerida, por correspondência com AR, para, querendo, contestar o presente feito, sob pena de revelia, e sua condenação ao pagamento da importância de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) prevista para a indenização por morte no Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres – DPVAT;

RUA ANTÔNIO AIRES PRIMO, Nº 2320, CENTRO, PORTO NACIONAL – TO
CEP 77.500-000 ☎ (63) 3363-2756 ✉ PEDROHIDASÍ@HOTMAIL.COM



b) a concessão *in alita altera pars*, da tutela antecipada em favor da parte autora, determinando o Juízo que a ré proceda à imediata liberação do requerimento de pagamento do seguro DPVAT, com o depósito ou pagamento em favor da autora do valor da indenização determinada no artigo 3º, inciso I da Lei 6.194/74, devidamente atualizado até o pagamento que deverá ser feito no prazo da contestação, sob pena de multa arbitrada pelo Juízo por descumprimento da ordem judicial;

c) sua condenação ao pagamento de honorários advocatícios e custas processuais; e

d) protesta provar o alegado em todas as assertivas apresentadas por todos os meios em Direito admitidos.

e) Manifesta ao final, que a Recuerente é pessoa de poucos recursos financeiros, motivo pelo qual requer, nos termos preconizados pela Lei nº. 1.060/50, **os benefícios da Assistência Judiciária**, por não ter condição de arcar com as custas processuais.

Dá-se à causa o valor de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**.

Termos em que,

pede deferimento

Gilbués – PI 11 de março de 2016.

LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES
OAB/TO 4699 – OAB/PI 11.663-A

RUA ANTÔNIO AIRES PRIMO, Nº 2320, CENTRO, PORTO NACIONAL – TO
CEP 77.500-000 ☎ (63) 3363-2756 ✉ PEDROHIDASÍ@HOTMAIL.COM



PROCURAÇÃO

07
F

OUTORGANTE: JOSINA PAIXÃO DE CARVALHO, brasileira, viúva, lavradora, portador do RG nº 2.617.794 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 011.275.773-10, residente e domiciliado em Rua Cassiana nº 66, Bairro São José, CEP: 64.930-000.

OUTORGADOS: LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES, advogado inscrito na OAB/TO sob o nº 4705-A, com escritório profissional situado à Rua Antônio Aires Primo, nº2.320, Centro, Porto Nacional – TO.

PODERES: Os mais amplos e ilimitados, para representar o outorgante, podendo os referidos procuradores, acompanhar ação ou ações, em todos os seus termos, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, requerendo o que for necessário, inquirindo testemunhas, podendo exercer todos os poderes contidos na cláusula “ad judícia”, bem como defender os direitos, interesses e obrigações do outorgante em qualquer ação trabalhista, cível, comercial ou penal em que figure como autor ou réu, acompanhando-a até final decisão e execução desta, recorrendo ordinariamente e extraordinariamente para superior instância, podendo ainda, transigir, desistir, acordar, receber a dar quitação, firmar compromissos em especial na Ação de Cobrança, acompanhando-a até final decisão.

Facultando ainda, o substabelecimento de todos os poderes acima descritos com ou sem reserva, na pessoa de outro advogado.

Gilbués - PI, 04 de março de 2016.

Josina Paixão de Carvalho
*JOSINA PAIXÃO DE CARVALHO



08
7

SUBSTABELECIMENTO

Eu, **LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES**, advogado inscrito na OAB/TO sob n. 4699; OAB/PI 11.663-A, substabeleço com reserva de iguais poderes na pessoa do Dr. **PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI**, advogado inscrito na OAB/TO sob n. 8201-A, os poderes a mim conferidos no instrumento procuratório firmado por **JOSINA PAIXÃO DE CARVALHO**, para fins de Ação de Cobrança Securitária DPVAT.

Gilbués – PI 11 de março de 2016.


LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES

OAB/TO 4699 – OAB/PI 11.663-A



09
7

DECLARAÇÃO

JOSINA PAIXÃO DE CARVALHO, brasileira, viúva, lavradora, portadora do RG. nº 2.617.794 SSP/PI, e do CPF/MF. 011.275.773-10, residente e domiciliada à Av. na rua Cassiana nº 590, bairro São José, município de Gilbués - PI

Declaro que sou pessoa de poucos recursos financeiros, que não desfruto de luxo, que moro em residência simples e que não tenho condições de arcar com as custas processuais.

Assim, solicito nos termos preconizados pela **Lei nº 1.060/50**, os benefícios da Justiça Gratuita, por não possuir condições de arcar com as custas processuais, sob pena de causar prejuízos ao meu próprio sustento e de minha família.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Nestes Termos,

Espera Deferimento

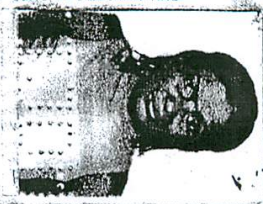
Gilbués - PI 11 de março de 2016.

Josina Paixão de Carvalho

JOSINA PAIXÃO DE CARVALHO

CPF/MF. 011.275.773-10



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
REGISTRO GERAL 2.617.794	DATA DE EXPEDIÇÃO 30-06-2003	GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"	
NOME JOSINA PAIXÃO DE CARVALHO		 	
FILIAÇÃO Josino Silva de Carvalho Alexandrina Rodrigues da Silva			
NATURALIDADE Parnaguá-PI	DATA DE NASCIMENTO 31-03-1972	ASSINATURA DO TITULAR <i>Josina Paixão de Carvalho</i>	
DOC ORIGEM Nasc. Nº 2.524, Liv. 03, Fls. 161 vº Cart. 20 Exp. Parnaguá-PI, 02-12-2002. 011.275.773-10		CARTEIRA DE IDENTIDADE	
ASSINATURA DO DIRETOR <i>Elizeth G. Viana Cavalcante</i>		AMERICAN BANK NOTE CO.	

CERTIDÃO

CERTIFICO, que a presente cópia reprográfica está em toda conformidade o original que contém o documento de registro.

Dou fe em test. *de* da verdade
Monte Alegre do Piauí 07 03 2016

Escrivão

Raimundo Nonato Nogueira Lustosa
Escrivente Autorizado





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GERENCIA DE POLÍCIA DO INTERIOR
10ª – DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA
DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE GILBUÉS-PI

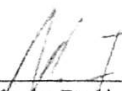
Rua: Fausto Lustosa, nº. 1300, Centro - Gilbués-Pi.
Fone: (89) 3578-1742 – CEP: 64.930.000.



ATESTADO DE RESIDÊNCIA

ATESTO, a pedido verbal de pessoa interessada e por ser a expressão da verdade para constar como prova onde for necessário apresentar, que o Sr. **NILTON CARLOS GAMA DE SOUSA**, RG. 1.827.284 SSP/DF, CPF 828.941.161-87, brasileiro, piauiense, solteiro, pedreiro, natural de Parnaguá - PR, nascido aos 20/10/1976, filho de Rosalvina Gama dos Santos e de Clemente de Sousa Santos, é residente e domiciliado na Rua Cassina, nº 590, bairro São José, Gilbués - PI.

Gilbués – PI, 25 de janeiro de 2012.



Autoridade Policial.

1ª Testemunha:

Elagias Carvalho Cunha

2ª Testemunha:

Neuroci Antônio Ribeiro





COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ

Av. Maranhão, 759 • Centro Sul - Teresina-PI
CNPJ: 06.340.748/0001-89 • IE: 193013835
CEP: 64001-010 • www.cepisa.com.br

FATURA ENERGIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO

NOTA FISCAL Nº 000.462.540
APRESENTAÇÃO

23/12/2008
VENCIMENTO

02/01/2009

VALOR

23,72

CÓDIGO ÚNICO

0412643-2

MÊS FATURADO

DEZEMBRO/2008

Número FD

00

IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

NOME DO RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / CIDADE

CPF OU CNPJ

COD. ATIV.

Josina Paixão de Carvalho
R. Cassiana 590 590
Gilbues

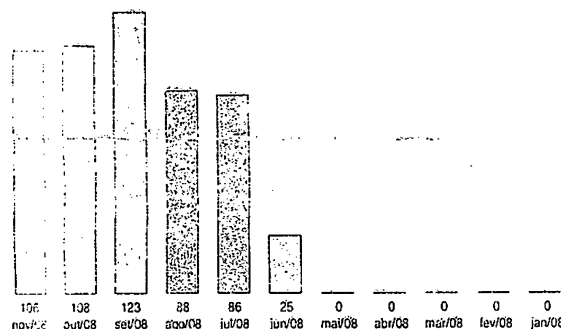
GILBUES - PI
64930-000

COD. AGRUP.

DADOS DA INSTALAÇÃO CONSUMIDORA

LOCALIZAÇÃO				CLASSE		CÓDIGOS		TENSÃO PONTO ENTREGA (V)				
COR	LOCAL	SETOR	ROTA	SEQUENCIA	CLASSE	SUBCLASSE	TIPO DE LIGAÇÃO	NORMAL	MÍNIMA	MÁXIMA		
009	13	10	063	112200	RESIDENCIAL	01	01	MONOFASICA	220	200	229	
DADOS DA MEDIÇÃO												
MÉDIO		NÚMERO		CONST.	ANTERIOR	ATUAL	KWh	DATAS DE LEITURA		DIAS FAT.	CÓD. IRR.	
55					3105	3179	74	11/11/2008	10/12/2008	12/01/2009	29	

HISTÓRICO DE CONSUMO



DADOS DO FATURAMENTO

DESCRIÇÃO	FATURADO (KWh)	TARIFA (R\$/KWh)	VALOR (R\$)
CONSUMO	30	0,178268	5,34
CONSUMO	44	0,308164	13,55
DIFERENÇA TARIFA			19,33
DEVOLUÇÃO SUBVENÇÃO BAIXA RENDA			-14,50
ICMS SUBVENÇÃO BAIXA RENDA 3,85			
PIS - 0,34			
COPIS - 1,25			

HISTÓRICO DE PAGAMENTO

MES/ANO	FD	VENCIMENTO	VALOR	DATA PAGAMENTO
07/2008	0	30/07/2008	42,04	12/09/2008
08/2008	0	01/07/2008	15,01	12/09/2008
05/2008	0	02/06/2008	3,61	12/09/2008
04/2008	0	02/05/2008	2,39	12/09/2008
03/2008	0	02/04/2008	0,00	02/04/2008
02/2008	0	03/03/2008	0,00	03/03/2008
01/2008	0	31/01/2008	0,00	31/01/2008
12/2007	0	03/01/2008	0,00	03/01/2008
11/2007	0	03/12/2007	0,00	03/12/2007
10/2007	0	31/10/2007	0,00	31/10/2007
09/2007	0	01/10/2007	0,00	01/10/2007

MÉDIA DE CONSUMO

ÚLTIMOS 3 MESES	ÚLTIMOS 12 MESES
112	51

COMPOSIÇÃO DA TARIFA

DISTRIBUIÇÃO	ENERGIA	TRANSMISSÃO	ENCARGOS	TRIBUTOS
15,73	11,20	1,15	0,54	9,56

DADOS ICMS

BASE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
38,22	20%	7,64

RESERVADO AO FISCO

92664E77084DE1C4E0558EEFAE6879476

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO

CONJUNTO ELÉTRICO		APURAÇÃO	
GILBUES/BAIRREIRAS		OUTUBRO/2008	
INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	LÍMITE ANEEL	APURAÇÃO CEPISA
Emissão do cliente solicitar à CEPISA os valores apresentados do DIC, FIC e DMIC qualquer tempo.	DEC DURAÇÃO EQUIVALENTE DE INTERRUPÇÃO POR UNIDADE CONSUMIDORA	12,90	11,27
	FEC FREQUÊNCIA EQUIVALENTE DE INTERRUPÇÃO POR UNIDADE CONSUMIDORA	14,40	10,32
	DIC DURAÇÃO E INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL POR UNIDADE CONSUMIDORA	33,00	0,00
	FIC FREQUÊNCIA DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL POR UNIDADE CONSUMIDORA	29,00	0,00
	DMIC DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO POR UNIDADE CONSUMIDORA	16,50	0,00

REAVISO DE VENCIMENTO: ATÉ A EMISSÃO DESTA CONTA NÃO HÁ REGISTRO DE PAGAMENTO DA FATURA Novembro/2008 FD. O VENCIMENTO: 01/12/2008 NO VALOR: 35,96 CONFORME LEI 8987/95 E RES: 456/00 ART 91. O SERVIÇO PODE SER SUSPENSO 15 DIAS APÓS ESTE REAVISO.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
NILTON CARLOS GAMA DE SOUSA

MATRÍCULA
148858 01 55 2016 4 00005 255 0003234- 84

(LIVRO C: 5 TERMO: 3234 FOLHA: 255)

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
MASCULINO	PARDA	SOLTEIRO, 39 ANOS
NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
PARNAGUÁ-PI	1827284 SSP-DF CPF nº 82894116187.	SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

FILIAÇÃO: CLEMENTE DE SOUSA SANTOS e ROSALVINA GAMA DE SOUSA
RESIDÊNCIA: RUA CASSIANA, Nº 590, SÃO JOSÉ, GILBUÉS-PI

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
TREZE DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS ÀS 08:30	13	02	2016

LOCAL DE FALECIMENTO

EM VIA PÚBLICA, A BR 135 KM 546, LOCALIDADE SANTA MARTA, ZONA RURAL, CORRENTE-PI

CAUSA DA MORTE

TRAUMATISMO CRÂNIO ENCEFÁLICO, POLITRAUMATISMO.

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)	DECLARANTE
CEMITÉRIO PÚBLICO DA CIDADE DE RIACHO FRIO - PI.	JOSINA PAIXÃO DE CARVALHO

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

NELSON FERREIRA CAMPOS FILHO - 1345 PI

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

O EXTINTO NÃO DEIXOU TESTAMENTO, NEM BENS A INVENTARIAR, NÃO DEIXOU FILHOS, DEIXANDO COMO COMPANHEIRA A SRA. JOSINA PAIXÃO DE CARVALHO, A DECLARANTE.

NOME DO OFÍCIO: 2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL

OFICIAL(A): CARMEN ALAYDE NOGUEIRA PARANAGUÁ

MUNICÍPIO: CORRENTE-PI

ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS Nº 1046 CENTRO

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Data e local: CORRENTE, PI, 01 de Março de 2016.

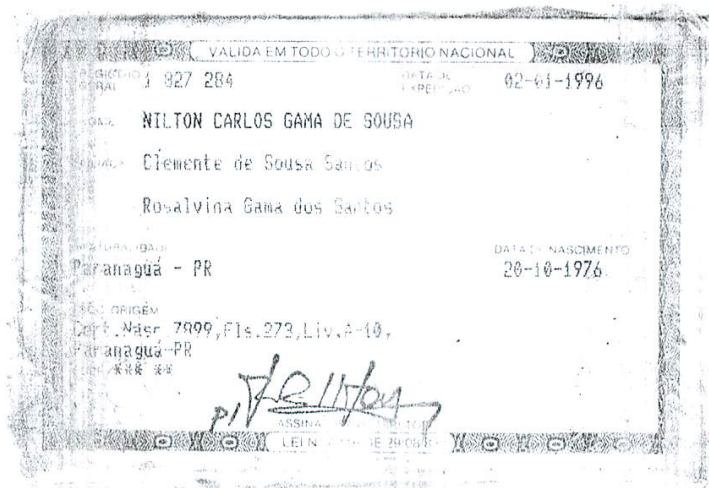
Assinatura do Oficial

CERTIDÃO
CERTIFICO, que a presente cópia reproduz graficamente, de acordo com o original, que contém a seguinte certidão:
Doutre em 13 de fevereiro de 2016
Monte Alegre do Piauí 07.03.2016

Raimundo Nonato Nogueira Lustosa
Escritor Autorizado



14



CERTIDÃO

CERTIFICO, que a presente cópia reprográfica está em total conformidade com o original que contém os dados constantes do registro.

Dou fé em todo _____ da verdade
Monte Alegre do Piauí, 07-03-2016


Raimundo Nonato Nogueira Lustosa
Escritor Autorizado



15

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número
828.941.161-87
Nome
NILTON CARLOS GAMA DE SOUSA
Nascimento
20/10/1976
VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CERTIDÃO
CERTIFICO, que a presente cópia reproduzida, está em total conformidade com a original que encontra-se em meu poder.
Dou fé em _____ da verdade
Monte Alegre, 08.03.2016

Valomar Paz Siqueira
Aval Jura



CÓDIGO DE CONTROLE
B1B9.7517.27B8.F882

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br
Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
08:09:49:40 do dia: 22/03/2011 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00





Governo do Estado do Piauí
Secretaria de Segurança Pública
Delegacia Geral de Polícia Civil
SisBO - Sistema de Boletim de Ocorrência

854 v. 1.0

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº: 119421.000202/2016-49

Complementar ao BO Nº: 119421.000201/2016-10

Unidade Policial: DELEGACIA DE POLÍCIA DE CORRENTE

Resp. pelo Registro: Igor Vinicius De Sousa Lima

Data/Hora: 13/02/2016 - 16:37

DADOS DA OCORRÊNCIA

Unidade Policial Responsável

Data/Hora

DELEGACIA DE POLÍCIA DE CORRENTE

13/02/2016 - 09:30

Tipo Local

VIA PÚBLICA

Município

CORRENTE

Bairro

OUTROS - ZONA RURAL

Endereço

RODOVIA BR 135, KM 546, Nº:

Complemento

Ponto de Referência

LOCALIDADE SANTA MARTA

DADOS DOS PERSONAGENS ENVOLVIDOS

Nome: WILSON GONÇALVES FIGUEIREDO

Tipo Envolv.: CONDUTOR DE VEÍCULO/Noticiante

RG: 749492 SSP DF

Endereço: NÃO INFORMADO, Nº

Bairro: OUTROS - ZONA URBANA

Cidade: OUTRAS

Nome: NILTON CARLOS GAMA DE SOUSA

Tipo Envolv.: VÍTIMA FATAL

RG: 1827284 SSP DF

Endereço: RUA LASSIANA, Nº 590

Bairro: INFORMAR NO COMPLEMENTO

Cidade: GIBUÉS

Nome: MIGUEL MATIAS DE CARVALHO

Tipo Envolv.: VÍTIMA FATAL

Endereço: NÃO INFORMADO, Nº

Bairro: OUTROS - ZONA URBANA

Cidade: OUTRAS

NATUREZA(S) DA OCORRÊNCIA

Natureza(s) da Ocorrência

1 - Morte acidental no trânsito.

VEÍCULO(S) ENVOLVIDO(S)

Marca: Modelo:

Ano: Placa: Chassi:

Renavam:

Cor:

1 - HONDA; XRE 300

EQE1677

Preta

Condutor: NILTON CARLOS GAMA DE SOUSA

RG: 1827284 Órgão: SSP UF RG: DF

End: RUA LASSIANA Número: 590 Complemento:

Cidade: GIBUÉS UF: PI Bairro: INFORMAR NO COMPLEMENTO

2 - OUTRAS. OUTROS

2010 EJ9171 9BSG4X200A3656694

00202097536

Vermelha

Condutor: WILSON GONÇALVES FIGUEIREDO

RG: 749492 Órgão: SSP UF RG: DF

End: NÃO INFORMADO Número: Complemento:

Cidade: OUTRAS UF: NI Bairro: OUTROS - ZONA URBANA

Proprietário: IRMA CONCEICAO TEIXEIRA PINTO ME

RELATO DA OCORRÊNCIA

O NOTICIANTE AFIRMA QUE VINHA CONDUZINDO A CARRETA SCANIA G 420 (CAR/S. REBOQUE/CAR ABERTA) QUANDO VISUALIZOU A MOTOCICLETA HONDA XRE 300 VINDO, NA CONTRAMÃO, VINDO EM SUA DIREÇÃO. QUE DESVIOU A CARRETA PARA A ESQUERDA (PARA EVITAR O ABALROAMENTO FRONTAL), MAS A COLISÃO FOI INEVITÁVEL. A MOTOCICLETA ATINGIU UM DOS PARALAMAS/PNEUS DO LADO DIREITO. QUE CONDUTOR E PASSAGEIRO DA

Boletim de Ocorrência emitido em: 24/02/2016 09:35 - SisBO@2011-2016 AT1

Página 1/2



Assinado eletronicamente por: ANDERSON COSTA MARTINS - 13/02/2016 11:38:53

<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021311385093100000007979248>

Número do documento: 20021311385093100000007979248

Num. 8354647 - Pág. 16



Governo do Estado do Piauí
Secretaria de Segurança Pública
Delegacia Geral de Polícia Civil
SisBO - Sistema de Boletim de Ocorrência

13
854 v. 1.0

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº: 119421.000202/2016-49

Complementar ao BO Nº: 119421.000201/2016-10

MOTOCICLETA FALECERAM NO LOCAL DO ACIDENTE. QUE O NOTICIANTE AO VISUALIZAR QUE AS VÍTIMAS ESTAVAM MORTAS, SE DIRIGIU ATÉ A CIDADE DE SÃO GONÇALO DO GURGUÊIA E COMUNICOU O FATO À POLÍCIA MILITAR. ESTE É O RELATO.

Igor Vinicius De Sousa Lima - Mat. 2866200
AGENTE DE POLÍCIA

WILSON GONÇALVES FIGUEIREDO - Noticiante
Responsável pela Informação

JOAO RODRIGO DE LUNA E SILVA
Delegado de Polícia



CERTIDÃO

CERTIFICO, que a presente cópia reprográfica está em conformidade com o original que contém o original do evento.

Dou fé em Teste 16 da verdade

Monte Alegre do Piauí 07/05/2016

Escrivão / Escrevente

Raimundo Nonato Nogueira Lustosa
Escrevente Autorizado



18



CERTIDÃO
AAE 79783



PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E REG. PÚBLICOS
C.N.P.J.: 06.981.344/0001-05
Rua Danton Mascarenhas, S/Nº - Centro
CEP 64.970-000 - PARNAGUA - PI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RE
GISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE NASCIMENTO
NOME
NILTON CARLOS GAMA DE SOUSA
MATRICULA:
0786910155 1992 1 00010 273 0007899 74

DATA DE NASCIMENTO	
VINTE DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS.	20 10 1976

HORA 20:00	MUNICÍPIO DE NASCIMENTO PARNAGUA	UF PI
MUNICÍPIO DE REGISTRO UF PARNAGUA	LOCAL DE NASCIMENTO NO LUGAR POÇO GRANDE	SEXO MASCULINO

FILIAÇÃO
Pai: CLEMENTE DE SOUSA SANTOS
Mãe: ROSALVINA GAMA DE SOUSA

AVÓS
Paternos: MARCELINO FRANCISCO DE SOUSA E AUGUSTINA DOS SANTOS
Maternos: MANOEL MOREIRA SOUSA E MINERVINA GAMA DE SOUSA

GÊMEO XXXX	NOME E MATRICULA DO GÊMEO X.X.X.X.X.X.X.X
----------------------	---

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO TRINTA E UM DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOISE	Nº. DA DECLARAÇÃO DO NASCIDO VIVO XXXXXXXX
---	--

DECLARANTE | CLEMENTE DE SOUSA SANTOS

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

- TESTEMUNHAS CONSTANTES NO TERMO.
- REGISTRO LAVRADO NO LIVRO Nº 4-10º FLS. 273, SOB Nº. DE ORDEM 7.899 em 31.07.1992.

NOME DO OFÍCIO: Cartório Único de Notas e Registros Públicos.
OFICIAL REGISTRADOR: Ariane Lustosa Fé Arrais
MUNICÍPIO: Parnaguá, Estado do Piauí.
ENDEREÇO: Rua Danton Mascarenhas, s/nº - Centro.
64.970-000 - Fone: (089) 3572-1297

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Parnaguá-PI, 29 de Agosto de 2012

CERTIFICADO, que a presente cópia reprográfica está em tudo conforme a original, que contém e se dá o me reporto

Dou fé em fé de 16 da verdade

Monte Alegre, 07.03.2016

Raimundo Nonato Nogueira Lustosa
Escritor Autorizado

Anderson Costa Martins
ANALISTA JUDICIAL
Mat. 414729-4 - Port. 736/2009





19

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

BILHETE DE SEGURO DPVAT

SP Nº 87209244183

NOME/ENDEREÇO
PEDRO SOUSA DOS SANTOS

CPF/CGC
78054521233

PLACA
EQE1677

BILHETE DE SEGURO DPVAT

SP Nº 87209244183

EXERCÍCIO
2011

DATA EMISSÃO
14/09/2011

NOME/ENDEREÇO
PEDRO SOUSA DOS SANTOS

CPF/CGC
78054521233

PLACA
EQE1677

VIA
1

COD. RENAVAM
227563034

MARCA/MODELO
HONDA/XRE 300

ANO FAB.
2010

DATA
01

CHASSI
9C2ND0910BR008025

PREMIO TARIFARIO (R\$)
100 (R\$)

PREMIO TOTAL (R\$)
100 (R\$)

**Seguradora Líder dos Consórcios
do Seguro DPVAT S/A**

CNPJ: 09.248.608/0001-04

JUN-2011

CERTIDÃO

CERTIFICO, que a presente cópia reproduzida, está em todo conforme o original, que contém e do qual me reporto.

Dou fé em feitura da verdade

Monte Alegre do Piauí 07/03/16

Escritório

Raimundo Nonato Nogueira Lustosa
Escritório Autorizado





20

DECLARAÇÃO

EU, FIRMALICE GUEDES CARDOSO, PORTADORA DO CPF: 181.009.293-00 E R.G.: 1.108.777, PROPRIETÁRIA DA FUNERÁRIA SÃO PEDRO, LOCALIZADA NA RUA ANTÔNIO NOGUEIRA DE CARVALHO Nº 330, CENTRO, CORRENTE-PI, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE A SRª JOSINA PAIXÃO DE CARVALHO, PORTADORA DO CPF: 011.275.773-10 E R.G.: 2.617.794 SSP/PI, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA CASSIANA S/N, NA CIDADE DE GILBUÉS, QUE ELA, COMO COMPANHEIRA DO SRº NILTON CARLOS GAMA DE SOUSA, FALECIDO NO DIA 13/02/2016, SE RESPONSABILIZA PELO PAGAMENTO DAS DESPESAS DO FUNERAL DO MESMO, NO VALOR DE R\$ 5.850,00 (CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) PARA PAGAMENTO POSTERIOR.

SEM MAIS A DECLARAR.

Firmalice Guedes Cardoso

FIRMALICE GUEDES CARDOSO

Josina Paixão de Carvalho

JOSINA PAIXÃO DE CARVALHO

CORRENTE

13 DE FEVEREIRO DE 2016



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 13.050.324/0001-86	02 Razão Social/Nome AMBIENTAR CONSTRUÇÕES E SERV DE OBRAS LTDA			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) AV PROF VALTER ALENCAR N 1815 SALA A				04 Bairro MACAUBA
05 Município TERESINA	06 UF PI	07 CEP 64052-280	08 CNAE 41204-00	09 CNPJ/CEI Tomadora/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 126654662-70	11 Nome NILTON CARLOS GAMA DE SOUSA			
12 Endereço (Logradouro, nº, andar, apartamento) RUA LASSIANA N.º 590				13 Bairro URBANO
14 Município GILBUES	15 UF PI	16 CEP 64000-860	17 Carteira de Trabalho (nº, série, UF) 46590/00015-DF	
18 CPF 828.941.161-87	19 Data de nascimento 20/10/1976		20 Nome da mãe ROSALVINA GAMA DOS SANTOS	

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 01		22 Causa do afastamento DISPENSA SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADOR		
23 Remuneração Mês Anterior Afast. 880,00	24 Data de admissão 01/10/2014	25 Data do aviso prévio 04/01/2016	26 Data de Afastamento 03/02/2016	
27 Cód. Afastamento 11	28 Pensão Alimentícia (%) (TRCT) NÃO EXISTE	29 Pensão alimentícia (%) (Saque FGTS) não existe	30 Categoria do Trabalhador 01	
31 Código Sindical 1		32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral		

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubricas	Valor	Rubricas	Valor	Rubricas	Valor
51 Saldo de Salário 03 dd	R\$ 88,00	52 Comissão		53 Gratificação	
54 Adicional de Insalubridade		55 Adicional Noturno		56 Horas Extras 50%	
57 Gorjetas		58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)		59 Reflexo sobre salário (DSR)	
60 Multa Art. 477, § 8º / CLT		61 Multa Art. 479 / CLT (0 dd)		62 - Salário Família (0) Quotas	
63 Décimo Terceiro Salário Proporcional (01/12)	R\$ 73,33	64 13º Salário Exercícios Anteriores		65 - Férias Proporcionais (4/12)	R\$ 293,33
66 - Férias Vencidas (01/10/2014 A 30/09/2015)	R\$ 880,00	67 - Férias Vencidas (Reflexo/Dobra)		68 Terço Constitucional de Férias	R\$ 391,11
69 Aviso Prévio Indenizado		70 Décimo Terceiro Salário (Av. Prévio Indenizado)		71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	
72 Percentagem		73 Prêmios		74 Salário do Mês Anterior à Rescisão	
75 Salário do Mês Anterior à Rescisão		76 Adic. por Transf. de Localidade de Trabalho		77 - 03 dias de acordo com a Lei 12506/2011	R\$ 88,00
				TOTAL RESCISÓRIO BRUTO	R\$ 1.813,78

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia		101 Adiantamento Salário		102 Adiantamento 13º Salário	
103 Aviso-Prévio Indenizado		104 Multa Art. 480 / CLT		105 Empréstimo em Consignação	
106 Previdência Social	R\$ 7,04	107 Previdência Social - 13º Salário	R\$ 5,87	108 Faltas / Atrasos	
109 IRRF		110 Cont. Sindical Laboral		111 -Vale-Transporte	
112 IRRF sobre 13º Salário		113 Almoxxarifado		TOTAL DAS DEDUÇÕES	R\$ 12,91
114 Reembolso do Vale-Alimentação		115 Arr. do mês		VALOR RESCISÓRIO LÍQUIDO	R\$ 1.800,87



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 13.050.324.0001-86		02 Razão Social/Nome AMBIENTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS LTDA		
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 12665466270		11 Nome NILTON CARLOS GAMA DE SOUSA		
17 CTPS (nº, série, UF) 46590/00015-DF	18 CPF 828.941.161-87	19 Data de Nascimento 20/10/1976	20 Nome da Mãe ROSALVINA GAMA DOS SANTOS	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento DISPENSA SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADOR				
24 Data de Admissão 01/10/2014	25 Data do Aviso Prévio 04/01/2016	26 Data de Afastamento 03/02/2016	27 Cód. Afast. 11	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) NÃO EXISTE
30 Categoria do Trabalhador 01				
31 Código Sindical		32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral		

Foi prestada, gratuitamente, assistência na rescisão do contrato de trabalho, nos termos do artigo n.º 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo comprovado neste ato o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 1.800,87, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Homologação.

As partes assistidas no presente ato de rescisão contratual foram identificadas como legítimas conforme previsto na Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010.

Fica ressalvado o direito de o trabalhador pleitear judicialmente os direitos informados no campo 155, abaixo.

GILBUES / PI, 04 de FEVEREIRO de 2016.

AMBIENTAR CONST. E SERVIÇOS DE OBRAS LTDA.

Rafael da Silva Frota
Administrador CRA-PI 3381
CPF: 004.092.023-20 / RG: 2.098.064-SSP-PI

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

Milton Carlos Gama Sousa
151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

153 Carimbo e Assinatura do Assistente

154 Nome do Órgão Homologador

155 Ressalvas

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).



PROCESSO Nº 0000086-75.2016.8.18.0052

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: JOSINA PAIXÃO DE CARVALHO

Réu: ITAU BMG SEGURADORA S/A

CERTIDÃO

Certifico que os autos foram registrados no sistema Themis-WEB sob o nº 0000086-75.2016.8.18.0052. Dou fé.

GILBUÉS, 28 de março de 2016

ERICK LUSTOSA FIGUEIREDO
Cedido Prefeitura - Mat. nº 052.052.513-28

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos a(o) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de GILBUÉS, Dr (a) CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS .Do que, para constar, lavro este termo.

GILBUÉS, 28 de março de 2016

ERICK LUSTOSA FIGUEIREDO
Cedido Prefeitura - Mat. nº 052.052.513-28



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento> informando o identificador **10477352** e o código verificador **8BCF9.6C51B.B56D3.B10DB.F777C.5F644**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE GILBUÉS

PROCESSO Nº: 0000086-75.2016.8.18.0052

CLASSE: Procedimento Comum

Autor: JOSINA PAIXÃO DE CARVALHO

Réu: ITAU BMG SEGURADORA S/A

DESPACHO

CITE-SE o requerido, via AR, qualificado na inicial, para, querendo, contestar a ação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor, na forma dos artigos 246 e 335 ambos do NCPC.

À Secretaria para as providências que se fazem necessárias.

GILBUÉS, 30 de novembro de 2016

CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de GILBUÉS



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento> informando o identificador **13548984** e o código verificador **85DCD.05C83.56F60.32F47.1FAB3.3F672**.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE GILBUÉS
Rua Anísio de Abreu, nº 711 Centro, GILBUÉS-PI

PROCESSO Nº 0000086-75.2016.8.18.0052

CLASSE: Procedimento Comum

Autor: JOSINA PAIXÃO DE CARVALHO

Réu: ITAU BMG SEGURADORA S/A

CARTA DE CITAÇÃO

(Conforme Provimento 20/2014 da CGJ/PI)

QUALIFICAÇÃO DA PARTE: ITAU BMG SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.741.030/0001-30, com endereço na PRAÇA ALFREDO EGYDIO SOUZA ARANHA, bairro TORRE CONCEIÇÃO, 9º andar, PARQUE JABAGUARA, SÃO PAULO/SP - CEP 04344902.

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte requerida, acima qualificada, de todo conteúdo da petição inicial para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias.

ADVERTÊNCIAS: Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do Novo CPC).

ANEXOS: Cópia do inteiro teor da petição inicial e despacho.

GILBUÉS, 04 de setembro de 2017.

MOISÉS FERNANDES DE ASSUNÇÃO

Secretário da Vara Única da Comarca de Gilbués/PI



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento> informando o identificador **17278727** e o código verificador **4D312.0B955.36AB5.BDB50.16BA9.30078**.



PROCESSO Nº 0000086-75.2016.8.18.0052

CLASSE: Procedimento Comum Cível

Autor: JOSINA PAIXÃO DE CARVALHO

Réu: ITAU BMG SEGURADORA S/A

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 13 de fevereiro de 2020

ANDERSON COSTA MARTINS

Analista Judicial - 29311



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento> informando o identificador **28695339** e o código verificador **D7E30.64597.02E42.DF61C.030CC.7BBE6**.



PROCESSO Nº 0000086-75.2016.8.18.0052

CLASSE: Procedimento Comum Cível

Autor: JOSINA PAIXÃO DE CARVALHO

Réu: ITAU BMG SEGURADORA S/A

CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

GILBUÉS, 13 de fevereiro de 2020

ANDERSON COSTA MARTINS
Analista Judicial - Mat. nº 29311



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento> informando o identificador **28695386** e o código verificador **7D1AD.46152.34E6C.A953A.8F38B.624AC**.



PROCESSO Nº 0000086-75.2016.8.18.0052

CLASSE: Procedimento Comum Cível

Autor: JOSINA PAIXÃO DE CARVALHO

Réu: ITAU BMG SEGURADORA S/A

CERTIDÃO

CERTIFICO o CANCELAMENTO dos presentes autos, que passará a tramitar, com o mesmo número, exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

GILBUÉS, 13 de fevereiro de 2020

ANDERSON COSTA MARTINS
Analista Judicial - Mat. nº 29311



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento> informando o identificador **28695412** e o código verificador **74CCC.E2BCD.7E351.0ED05.18B09.F04B8**.

